



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.005409/2020-55

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 60-E/2024 (3465723) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2021 (2049274), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 10/2021 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)	IPEA: <a href="https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/09/240903_cc_64_nota_10.pdf">https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/09/240903_cc_64_nota_10.pdf</a>	12 de julho de 2024	5,47%

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2021, conforme Nota Técnica n.º: 60-E/2024 (3465723).

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade por Ano	Valor do item reajustado	Valor anual reajustado
1	Ferramenta de visualização e descoberta de dados Microsoft Power BI	Licenças da ferramenta	97	R\$ 749,06	R\$ 72.658,82
<b>Valor global do Contrato após reajuste</b>					<b>R\$ 72.658,82</b>

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 12/07/2024.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 3.768,45 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao ao faturamento de outubro/2024, que compreende o valor total contratado, considerando que o pagamento se refere ao licenciamento já realizado pela empresa da ferramenta Microsoft Power BI Pro relativo ao 3º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Valor devido pela fatura já emitida no período				
Faturamento referente ao período	Nota fiscal	Valor faturado no período (A)	Percentual reajuste (ICTI acumulado de julho de 2024)	Valor reajustado (B)
29/07/2024 a 28/07/2025	1413 (3448722)	R\$ 68.890,37	5,47%	R\$ 72.658,82
TOTAL devido à contratada <b>(B- A) = R\$ 3.768,45</b>				

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 3.768,45 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 29 de julho de 2024 até o fim da vigência do Contrato em 28/07/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024-2025	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal referente às licenças disponíveis durante a vigência do 3º Termo Aditivo, no período de 29/07/2024 até 28/07/2025	R\$ 3.768,45
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 3.768,45</b>

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 4490.40.05; Plano Interno 242000ASOFT - Aquisição de Software Pronto, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

#### 6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes  
**Secretário de Gestão Interna**  
 Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 22/11/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3466337** e o código CRC **D2FD6324**.